

PROJETO DE LEI N° 050, de 13 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo conceder a isenção de até duas taxas de água, à proprietária ELIANE PAULA WERLANG, pela instalação, em suas terras, de um Reservatório de Água, e dá outras providências.

PAULO CESAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a se-

guinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de até duas taxas mensais de água à proprietária ELIANE PAULA WERLANG, proprietária da área de terras matriculada sob nº 8673, em contrapartida à concessão do uso de uma fração de terras para a instalação de um reservatório d'água, destinado ao Sistema de Abastecimento de água potável que abrange a rede de abastecimento de parte da área central do Município.

Parágrafo Único – A isenção, como forma de compensação, perdurará enquanto durar a concessão do uso da fração de terras e o Município de Santa Clara do Sul utilizar o reservatório para fins de abastecimento de água e forem proprietários do imóvel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2018.

PAULO CESAR KOHLRAUSCH, Prefeito.



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei N.º 050/2018

Santa Clara do Sul, 13 de junho de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

No Município de Santa Clara do Sul é praxe quando um proprietário doar ou ceder um espaço de suas terras para a perfuração de poço artesiano ou a colocação de reservatórios de água, receber a isenção de até duas taxas de água.

Pelo expediente nº 2228/2017, a moradora Eliane Paula Werlang, proprietária de uma área de terras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 8673, desde longa data já vem cedendo um espaço de sua propriedade para a colocação de um Reservatório de Água, nas imediações do Lar das Irmãs, cuja rede abastece residências e economias na parte da área central da cidade, nas proximidades do Lar.

Assim, a exemplo de outros moradores que doaram ou cederam frações de terras para a colocação de reservatórios ou perfuração de poços, pretendemos também estender à Sra. Eliane Paula Werlang o benefício de isenção de até duas taxas de água, enquanto ela for proprietária e ceder o espaço, e o Município utilizar a área com a finalidade específica da instalação dos Reservatórios D´Água.

Certos de que a matéria merecerá total apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH Prefeito.

Ao Ver. EDUARDO FERLA Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL – RS.